

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO* EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA PARA AS INSTALAÇÕES DA SUBSEDE DO CRC/PE, SITUADA NA CIDADE DE CARUARU/PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/027, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE E A EMPRESA RIO NEGRO SERVIÇOS EIRELI.

A Autarquia Federal Especial Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, com sede na Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife/PE, CEP.: 50.720-135, inscrito no CNPJ sob o nº 10.979.565/0001-16 neste ato representado pela sua presidente MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ, nomeada pela Ata de Posse nº 001 de 03 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a RIO NEGRO SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situado na Av. Doutor Belmino Correia, 1721, Sala 204 CXPST 015, CEP.: 54.762-303 Bairro Novo do Carmelo - Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.147/0001-47, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Manoel de Oliveira Neto, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.610.092 expedida pela (o) SDS/PE e CPF nº 097.380.474-20 e pelo (a) Sr. (a) João Victor Melo Cavalcanti Santos, Engenheiro Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SDS/PE e CPF nº [REDACTED] a seguir denominada tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022/027 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na *Prestação De Serviço* Emergencial para a Manutenção Predial Corretiva para as Instalações da Subsede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE, situada na Rua Dr. José Rogoberto de Barros Santos, 49 Divinópolis, Caruaru/PE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 16/06/2022 e encerramento em 15/10/2022.

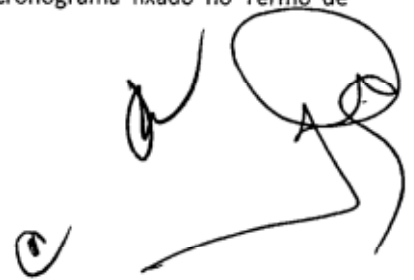
2.2. A execução dos serviços será iniciada 17/06/2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência/Projeto Básico.



Rua Carlos Gomes, 481 Prado

Telefone: (81) 2122-6011 – CEP: 50.720-135, Recife/PE

crcpe@crcpe.org.br – www.crcpe.org.br



2.3. O prazo de execução deste contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 74.989,53 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme Planilha de Formação de Preços em anexo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Conta de Despesa 6.3.2.1.01.01.002 (Reformas); Projeto: 5007 – (Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede); Número Da Reserva: 323.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua Carlos Gomes, 481 Prado

Telefone: (81) 2122-6011 – CEP: 50.720-135, Recife/PE

crcpe@crcpe.org.br – www.crcpe.org.br



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

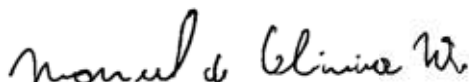
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 16 de junho de 2022.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Maria Dorgivânia Arraes Barbará – Presidente

CONTRATANTE

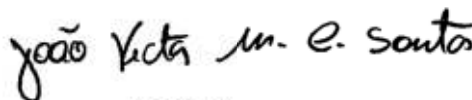


RIO NEGRO SERVIÇOS EIRELI

Manoel de Oliveira Neto – Sócio Diretor

CONTRATADA





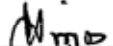
RIO NEGRO SERVIÇOS EIRELI

João Victor Melo Cavalcanti Santos – Representante legal

CONTRATADA


João Victor Melo Cavalcanti Santos
Engenheiro Civil
CREA/PE 1819565580PE

TESTEMUNHAS:



NOME: Rosicleide Vitor Amorim

CPF: 

NOME:

CPF:

Planilha Orçamentada - Serviços de Manutenção Corretiva Subsele Caruaru/PE

Edificação: Subsele do Conselho Regional de Contabilidade em Caruaru/PE

Responsável Legal: Delegado Bruno Tavares de Santana (PE-017163/O)

Endereço: Rua Dr. José Rogoberto de Barros Santos, 49, Divinópolis, Caruaru/PE

Responsável Técnico: Emanuel Silva de Amorim - Arquiteto e Urbanista - CAU nº A133593-6

Tabela de Preços - Sinapi: Ref. 02/2022

BDI utilizado: 25,85%

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor com BDI	Valor Global
1.1	94231	Execução correta de rufo do muro LD	m	10,00	R\$ 55,65	R\$ 70,03	R\$ 700,33
1.2	98524	Limpeza do Terreno com retirada de vegetação daninha	m²	54,64	R\$ 2,46	R\$ 3,09	R\$ 168,83
1.3	99807	Limpeza das Paredes e Piso com retirada de sujidades e fungos	m²	600,00	R\$ 1,26	R\$ 1,58	R\$ 949,39
1.4	87893	Execução de chapisco em paredes vizinhas	m²	200,00	R\$ 6,98	R\$ 8,78	R\$ 1.756,74
1.5	88416	Pintura acrílica das paredes LE e LF	m²	200,00	R\$ 20,28	R\$ 25,52	R\$ 5.103,27
1.6	Ordenamento das Infraestruturas existentes						
1.6.1	91928	Troca de fiações dos circuitos elétricos que encontram-se com emendas e aparentes na área externa a edificação - cabo 4mm²	m	54,00	R\$ 6,77	R\$ 8,52	R\$ 460,19
1.6.2	90447	Embutimento das fiações dos circuitos elétricos (Item 3.1) em paredes e/ou piso	m	54,00	R\$ 4,90	R\$ 6,17	R\$ 333,03
1.6.3	91855	Eletroduto corrugado 25mm	m	54,00	R\$ 9,30	R\$ 11,70	R\$ 631,75
1.6.4	98556	Impermeabilização do reservatório inferior (1.800 l) - argamassa polimérica	m²	8,00	R\$ 45,42	R\$ 57,16	R\$ 457,30
1.6.5	101963	Executar o fechamento superior do reservatório inferior (1.800 l) - laje pré-moldada	m²	3,00	R\$ 178,54	R\$ 224,69	R\$ 674,03
1.6.6	98115	Fornecimento de tampa em concreto armado - casa de bomba e reservatório inferior	unid.	2,00	R\$ 126,57	R\$ 159,29	R\$ 318,58
1.7	Executar recuperação estrutural no pilar, situado na extremidade entre o afastamento do LE e LF.						
1.7.1	103669	Reposição do recobrimento	m³	0,15	R\$ 716,61	R\$ 901,86	R\$ 135,28
1.8	Recuperação da Fachada						
1.8.1	99808	Limpeza manual do revestimento	m²	50,00	R\$ 3,24	R\$ 4,07	R\$ 203,71
1.8.2	87243	Reposição de revestimento cerâmico 10x10cm	m²	2,50	R\$ 207,31	R\$ 260,89	R\$ 652,24
1.8.3	97064	Montagem e desmontagem de andaimes	m	81,00	R\$ 17,92	R\$ 22,55	R\$ 1.826,64
1.9	Recuperação das paredes internas LD - Pav. Térreo						
1.9.1	97631	Demolição de reboco e emboço	m²	66,00	R\$ 2,46	R\$ 3,09	R\$ 203,93
1.9.2	98555	Impermeabilização de alvenaria	m²	66,00	R\$ 25,19	R\$ 31,70	R\$ 2.091,94

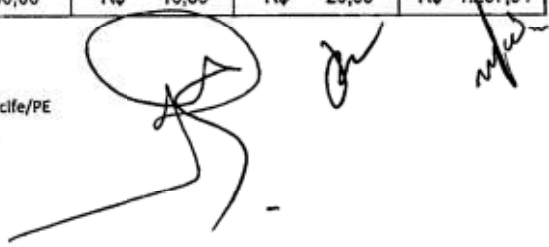


1.9.3	87893	Execução de chapisco	m ²	66,00	R\$ 6,98	R\$ 8,78	R\$ 579,72
1.9.4	87530	Execução de massa única	m ²	66,00	R\$ 35,27	R\$ 44,39	R\$ 2.929,87
1.9.5	88497	Emassamento e lixamento	m ²	66,00	R\$ 12,76	R\$ 16,06	R\$ 1.059,95
1.9.6	88489	Pintura látex em paredes	m ²	66,00	R\$ 14,77	R\$ 18,59	R\$ 1.226,88
1.10	Recuperação demais paredes internas Pav. Térreo						
1.10.1	97631	Demolição de reboco e emboço	m ²	105,00	R\$ 2,46	R\$ 3,09	R\$ 324,44
1.10.2	98555	Impermeabilização de alvenaria	m ²	35,00	R\$ 25,19	R\$ 31,70	R\$ 1.109,36
1.10.3	87893	Execução de chapisco	m ²	105,00	R\$ 6,98	R\$ 8,78	R\$ 922,29
1.10.4	87530	Execução de massa única	m ²	105,00	R\$ 35,27	R\$ 44,39	R\$ 4.661,15
1.10.5	88497	Emassamento e lixamento	m ²	105,00	R\$ 12,76	R\$ 16,06	R\$ 1.686,28
1.10.6	88489	Pintura látex em paredes	m ²	210,00	R\$ 14,77	R\$ 18,59	R\$ 3.903,70
1.11	Recuperação das paredes internas (Pav. 1º e 2º), inclusive escadas						
1.11.1	97634	Demolição de reboco e emboço	m ²	90,00	R\$ 2,46	R\$ 3,09	R\$ 278,09
1.11.2	98556	Impermeabilização de alvenaria	m ²	45,00	R\$ 25,19	R\$ 31,70	R\$ 1.426,32
1.11.3	87893	Execução de chapisco	m ²	90,00	R\$ 6,98	R\$ 8,78	R\$ 790,53
1.11.4	87529	Execução de massa única	m ²	90,00	R\$ 35,27	R\$ 44,39	R\$ 3.995,28
1.11.5	88497	Emassamento e lixamento	m ²	90,00	R\$ 12,76	R\$ 16,06	R\$ 1.445,39
1.11.6	88489	Pintura látex em paredes	m ²	324,00	R\$ 14,77	R\$ 18,59	R\$ 6.022,85
1.12	Recuperação do piso pavimento 2º						
1.12.1	97633	Demolição do piso existente	m ²	83,54	R\$ 16,79	R\$ 21,13	R\$ 1.765,26
1.12.2	87622	Contra piso em argamassa traço 1:4 2cm	m ²	83,54	R\$ 27,48	R\$ 34,59	R\$ 2.889,36
1.12.3	87252	Revestimento cerâmico para piso 45x45cm	m ²	83,54	R\$ 49,93	R\$ 62,83	R\$ 5.248,94
1.13	Recuperação das escadas						
1.13.1	99855	Recuperação de corrimão da escada	m	1,00	R\$ 100,97	R\$ 127,07	R\$ 127,07
1.13.2	102219	Pintura esmalte em escada	m ²	5,20	R\$ 42,11	R\$ 53,00	R\$ 275,61
1.14	Recuperação das marquises						
1.14.1	89957	Instalação de drenagem	unid.	2,00	R\$ 113,61	R\$ 142,98	R\$ 285,96
1.14.2	98556	Impermeabilização de alvenaria	m ²	7,07	R\$ 45,42	R\$ 57,16	R\$ 404,14
1.15	Recuperação das janelas						
1.15.1	98577	Vedação das janelas	m	20,00	R\$ 40,06	R\$ 50,41	R\$ 1.008,19
1.15.2	94570	Recomposição de componentes em alumínio	m ²	3,00	R\$ 286,63	R\$ 360,73	R\$ 1.082,19
1.15.3	102162	Vidro liso incolor 4mm	m ²	3,36	R\$ 260,87	R\$ 328,30	R\$ 1.103,08
1.16	Recuperação do forro pavimento Térreo e 1º Pav						
1.16.1	96109	Forro de gesso em placas	m ²	10,00	R\$ 33,91	R\$ 42,67	R\$ 426,73
1.16.2	88494	Emassamento e lixamento	m ²	10,00	R\$ 16,39	R\$ 20,63	R\$ 206,32
1.16.3	88488	Pintura de forro	m ²	10,00	R\$ 16,30	R\$ 20,51	R\$ 205,08
1.17	Recuperação do forro pavimento 2º						
1.17.1	96109	Forro de gesso em placas	m ²	60,00	R\$ 33,91	R\$ 42,67	R\$ 2.560,20
1.17.2	88494	Emassamento e lixamento	m ²	60,00	R\$ 16,39	R\$ 20,63	R\$ 1.237,94

Rua Carlos Gomes, 481 Prado

Telefone: (81) 2122-6011 – CEP: 50.720-135, Recife/PE

crcpe@crcpe.org.br – www.crcpe.org.br



1.17.3	88488	Pintura de forro	m ²	60,00	R\$ 16,30	R\$ 20,51	R\$ 1.230,47
1.18	Recuperação do telhado						
1.18.1	94207	Reposição de telha em fibrocimento, aparafusando no madeiramento e vedando o furo.	m ²	30,00	R\$ 54,31	R\$ 68,35	R\$ 2.050,53
1.19	Reposições diversas						
1.19.1	86883	Sifão flexível em PVC	Unid.	3,00	R\$ 11,26	R\$ 14,17	R\$ 42,50
1.19.2	86879	Válvula lavatório PVC	Unid.	3,00	R\$ 6,42	R\$ 8,07	R\$ 24,22
1.19.3	90845	Porta em madeira 0,80m, incluso ferragens	Unid.	1,00	R\$ 1.088,65	R\$ 1.370,07	R\$ 1.370,07
1.19.4	102219	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m ²	3,69	R\$ 42,11	R\$ 53,00	R\$ 195,67
1.20	Impermeabilização áreas molhadas - Pav. 1º e 2º						
1.20.1	97633	Demolição do piso existente	m ²	14,78	R\$ 16,79	R\$ 21,13	R\$ 312,31
1.20.2	98555	Impermeabilização de contra piso	m ²	14,78	R\$ 25,19	R\$ 31,70	R\$ 468,47
1.20.3	87622	Contra piso em argamassa traço 1:4 2cm	m ²	14,78	R\$ 27,48	R\$ 34,59	R\$ 511,19
1.20.4	87252	Revestimento cerâmico para piso 45x45cm	m ²	14,78	R\$ 49,93	R\$ 62,83	R\$ 928,65
Valor total:							R\$ 7.418,91

